



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

O Município de Lagoa de Itaenga através do Fundo de Assistência Social, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ 15.424.996/0001-30 doravante denominado simplesmente Município, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **MARLI BARBOSA DA SILVA**, Servidora Pública, residente e domiciliado na Rua 21 de abril, 02 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CPF nº 452.580.074-72, Carteira de Identidade nº 3.107.019 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00002/2021, processo administrativo n.º 00002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRASLADO COM FORNECIMENTO DE ATAÚDES, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE.

2.0. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JAQUELNY CRISTINA F. DE AMORIM ME, com sede na Rua Antônio Gonçalves, 93, Soledade, Lagoa de Itaenga - PE, inscrita no CNPJ nº 13.492.435/0001-42, representada por **JAQUELNY CRISTINA FARIAS DE AMORIM**, DOMICILIADA NA Rua Doutor Gonçalves Guerra, 783, Cajá, Carpina PE, inscrita no CPF nº 027.114.234-09 e Habilitação nº 01735473338.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	ATAÚDE FUNERÁRIA ADULTO - ATAÚDE POPULAR S/VISOR ADULTO, EM MADEIRA EUCATEX, ALÇA DURA, FORRO EM SAMILION E BABADO COM ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ, PINTURA EM SILK SCREEN NA TAMPA, MEDIDA EXTERNA 1.90 CM. (COTA RESERVADA)	UND	PEROLA	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
3	ATAÚDE FUNERÁRIA INFANTIL - ATAÚDE POPULAR S/VISOR CRIANÇA, EM MADEIRA EUCATEX, ALÇA DURA, FORRO EM SAMILION E BABADO COM ACABAMENTO EXTERNO BRANCO OU VERNIZ, PINTURA EM SILK SCREEN NA TAMPA, MEDIDA EXTERNA 1.20 CM. (ITEM EXCLUSIVO)	UND	PEROLA	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
4	ATAÚDE FUNERÁRIA INFANTIL - ATAÚDE POPULAR S/VISOR CRIANÇA, EM MADEIRA EUCATEX, ALÇA DURA, FORRO EM SAMILION E BABADO COM ACABAMENTO EXTERNO BRANCO OU VERNIZ, PINTURA EM SILK	UND	PEROLA	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0262605-345-44d6-4d06-1792e8872d49

	SCREEN NA TAMPA, MEDIDA EXTERNA 0.60 CM A 1 M. (ITEM EXCLUSIVO)					
5	TRANSLADO CONSIDERANDO O DISPORTO NAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS ELABORADAS PELO MDS EM 2018, IMPORTANTE NÃO DETERMINAR LIMITE DE QUILOMETRAGEM, CASO OCORRA ALGUMA SITUAÇÃO DE MORTE FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. (ITEM EXCLUSIVO)	KM	AMORIMPREVI	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
TOTAL GERAL (dezenove mil e quatrocentos reais)					R\$	19.400,00

FUNERARIA BRASIL LTDA - R DR JOAQUIM GONCALVES GUERRA, 257 - SANTO ANTONIO - CARPINA - PE
CNPJ nº 12.390.486/0001-09, neste ato representado por **EDUARDO GABRIEL BARBOSA**, inscrito no CPF nº 007.559434-06 e Identidade nº 00766951690 Detran-PE, morador na no Sítio Varejão, 50, Zona Rural, Orobó PE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ATAÚDE FUNERÁRIA ADULTO - ATAÚDE POPULAR S/VISOR ADULTO, EM MADEIRA EUCATEX, ALÇA DURA, FORRO EM SAMILION E BABADO COM ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ, PINTURA EM SILK SCREEN NA TAMPA, MEDIDA EXTERNA 1.90 CM. (COTA PRINCIPAL)	UND	PEROLA	40	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
TOTAL GERAL (trinta e dois mil reais)					R\$	32.000,00

3.0. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, por meio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ nº 11.097.250/0001-08. Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município.

4.0. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao total do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 5.0. VALIDADE DA ATA:**
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 08 de junho de 2021, não podendo ser prorrogada.
- 6.0. REVISÃO E CANCELAMENTO:**
- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.
- 7.0. PENALIDADES:**
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 8.0. CONDIÇÕES GERAIS:**

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço dos itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de junho de 2021

CONTRATANTE:

Fundo de Assistência Social
CNPJ 15.424.996/0001-30
Sra. MARLI BARBOSA DA SILVA

CONTRATADA:

JAQUELNY CRISTINA F. DE AMORIM ME
CNPJ nº 13.492.435/0001-42
JAQUELNY CRISTINA FARIAS DE AMORIM
CPF nº 027.114.234-09

FUNERARIA BRASIL LTDA
CNPJ nº 12.390.486/0001-09
EDUARDO GABRIEL BARBOSA
CPF nº 007.559434-06